



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.934/10

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, que identifica, situados no perímetro urbano deste Município, destinados a abertura de via pública, e dá outras providências. - **Prot. nº 012652/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, de conformidade com o contido no **art. 3º, inciso “VI”, alínea “b”**, combinado com o **art. 65, inciso “VIII”**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e, ainda, o disposto no **Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, em seu **art. 5º, alínea “i”**:

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis, totalizando **128.155,02m² (cento e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e cinco metros e dois decímetros quadrados)**, localizados no perímetro urbano do Município, que assim se descrevem:

- I -** **ÁREA “01”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.496,5226 e E-365.599,5704; daí segue no azimute de 200°43’37” e 0,90m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.495,6802 e E-365.599,2516; daí deflete à direita e segue no azimute de 290°40’48” e 383,60m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.631,1475 e E-365.240,3709; daí deflete a direita e segue no azimute de 19°45’26” e 0,90m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.631,9945 e E-365.240,6751; daí deflete à direita e segue no azimute de 110°40’48” e 383,61m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.496,5226 e E-365.599,5704; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 345,37m². (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21044001, constando pertencer a ELIEL JOAQUIM DOS SANTOS.”
- II -** **ÁREA “02”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.495,6802 e E-365.599,2516; daí segue no azimute de 200°43’36” e 13,06m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.483,4656 e E-365.594,6296; daí deflete à direita e segue no azimute de 290°06’25” e 624,81m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.698,2588 e E-365.007,9031; daí deflete a direita e segue no azimute de 18°39’35” e 16,90m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.714,2756 e E-365.013,3119; daí deflete à direita e segue no azimute de 110°06’29” e 241,80m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.631,1475 e E-365.240,3709; daí deflete à direita e segue no azimute de 110°40’48” e 383,60m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.495,6802 e E-365.599,2516; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 9.826,31m². (nove mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21044002, constando pertencer a MAS AGROPECUARIA LTDA.”
- III -** **ÁREA “03”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.745,3700 e E-365.284,3421; daí segue no azimute de 266°36’21” e 38,37m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.743,6904 e E-365.256,0224; daí deflete à direita e segue no azimute de 269°03’42” e 20,33m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.743,3575 e E-365.235,6924; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 6,89m, ângulo central de 129°09’07” e raio de 3,05m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.748,3903 e E-365.237,9544; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 34,52m, ângulo central de 32°27’21” e raio de 60,94m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.779,3118 e E-365.223,6637; daí segue ainda em curva circular à direita num desenvolvimento de 28,92m, ângulo central de 05°46’13” e raio de 287,17m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.808,0818 e E-365.220,8266; daí segue no azimute de 01°06’27” e 69,73m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.877,8022 e E-365.222,1745; daí deflete à direita e segue no azimute de 351°59’20” e 54,26m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.931,5322 e E-365.214,6125; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 13,84m, ângulo central de 88°07’33” e raio de 9,00m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.939,5299 e E-365.204,9826; daí segue no azimute de 265°38’50” e 54,44m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.935,3983 e E-365.150,7013; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 7,51m, ângulo central de 86°18’52” e raio de 4,99m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.394.930,5123 e E-365.145,9369; daí segue no azimute de 00°02’34” e 13,47m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.394.943,9806 e E-365.145,9469; daí deflete à direita e segue no azimute de 358°56’46” e 12,02m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.394.955,9966 e E-365.145,7259; daí deflete à direita e segue no azimute de 87°17’29”



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

e 55,25m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.394.958,6074 e E-365.200,9105; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 12,33m, ângulo central de 89°14’17” e raio de 7,92m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.394.966,5729 e E-365.208,6782; daí segue no azimute de 351°59’36” e 141,56m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.106,7555 e E-365.188,9599; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 343°43’00” e 59,78m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.164,1405 e E-365.172,1976; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 3,90m, ângulo central de 27°55’37” e raio de 8,00m até o vértice “18”, de coordenadas N-7.395.167,4757 e E-365.170,2528; daí segue no azimute de 98°36’49” e 13,40m até o vértice “19”, de coordenadas N-7.395.165,4693 e E-365.183,4985; daí deflete à direita e segue no azimute de 106°11’59” e 8,54m até o vértice “20”, de coordenadas N-7.395.163,0855 e E-365.191,7013; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 106°11’57” e 3,87m até o vértice “21”, de coordenadas N-7.395.162,0055 e E-365.195,4213; daí deflete à direita e segue no azimute de 106°12’06” e 1,94m até o vértice “22”, de coordenadas N-7.395.161,4629 e E-365.197,2890; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 106°11’44” e 0,79m até o vértice “23”, de coordenadas N-7.395.161,2427 e E-365.198,0470; daí deflete à direita e segue no azimute de 163°40’00” e 51,49m até o vértice “24”, de coordenadas N-7.395.111,8180 e E-365.212,4841; daí deflete à direita e segue no azimute de 171°59’36” e 146,42m até o vértice “25”, de coordenadas N-7.394.966,8264 e E-365.232,8788; daí segue no mesmo azimute de 171°59’36” e 131,30m até o vértice “26”, de coordenadas N-7.394.836,8066 e E-365.251,1675; daí deflete à direita e segue no azimute de 175°25’26” e 14,14m até o vértice “27”, de coordenadas N-7.394.822,7091 e E-365.252,2958; daí segue no mesmo azimute de 175°25’26” e 13,34m até o vértice “28”, de coordenadas N-7.394.809,4126 e E-365.253,3601; daí deflete à direita e segue no azimute de 266°01’22” e 5,75m até o vértice “29”, de coordenadas N-7.394.809,0137 e E-365.247,6227; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 176°51’26” e 7,55m até o vértice “30”, de coordenadas N-7.394.801,4699 e E-365.248,0369; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 169°56’17” e 19,75m até o vértice “31”, de coordenadas N-7.394.782,0257 e E-365.251,4870; daí deflete a esquerda e segue no azimute de 85°20’08” e 8,39m até o vértice “32”, de coordenadas N-7.394.782,7081 e E-365.259,8503; daí deflete à direita e segue no azimute de 126°51’24” e 29,83m até o vértice “33”, de coordenadas N-7.394.764,8148 e E-365.283,7196; daí deflete à direita e segue no azimute de 178°00’52” e 11,61m até o vértice “34”, de coordenadas N-7.394.753,2100 e E-365.284,1219; daí deflete à direita e segue no azimute de 178°23’28” e 7,84m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.745,3700 e E-365.284,3421; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 12.829,37m². (doze mil oitocentos e vinte nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046006, constando pertencer a JULIA BARBOSA PEREIRA”.

IV – **ÁREA “04”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.909,4131 e E-365.135,6577; daí segue no azimute de 277°50’29” e 45,01m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.915,5544 e E-365.091,0644; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 277°46’29” e 64,59m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.924,2918 e E-365.027,0683; daí deflete à direita e segue no azimute de 9°39’52” e 21,64m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.945,6216 e E-365.030,7007; daí deflete à direita e segue no azimute de 9°39’53” e 18,75m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.964,1037 e E-365.033,8481; daí deflete à direita e segue no azimute de 94°06’48” e 66,36m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.959,3439 e E-365.100,0362; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 94°03’45” e 6,01m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.958,9180 e E-365.106,0328; daí deflete à direita e segue no azimute de 94°12’34” e 39,80m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.955,9966 e E-365.145,7259; daí deflete a direita e segue no azimute de 178°56’46” e 9,61m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.946,4924 e E-365.145,9007; daí deflete à direita e segue no azimute de 268°56’46” e 9,23m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.946,3226 e E-365.136,6730; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 181°34’32” e 36,92m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.909,4131 e E-365.135,6577; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 4.741,01m². (quatro mil setecentos e quarenta e um metros quadrados e um decímetro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046007, constando pertencer a ANTONIO BABRIEL BARBOSA.”

V – **ÁREA “05”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.945,4033 e E-364.891,3540; daí segue no azimute de 15°30’54” e 21,12m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.965,7554 e E-364.897,0039; daí deflete à direita e segue no azimute de 80°52’55” e 8,47m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.967,0982 e E-364.905,3703; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,50m, ângulo central de 9°46’54” e raio de 43,97m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.967,73407 e E-364.912,8407; daí segue no azimute de 91°42’37” e 119,22m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.964,1758 e E-365.032,0061; daí deflete à direita e segue no azimute de 94°03’45” e 1,84m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.964,0456 e E-365.033,8382; daí deflete à direita e segue no azimute de 189°40’02” e 18,69m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.945,6219 e E-365.030,6999; daí deflete à direita e segue no azimute de 271°43’00” e 104,65m até o vértice



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

tice “8”, de coordenadas N-7.394.948,7569 e E-364.926,0957; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $184^{\circ}44'34''$ e 0,62m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.948,1403 e E-364.926,0445; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'25''$ e 13,23m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.948,5343 e E-364.912,8220; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 4,42m, ângulo central de $10^{\circ}08'05''$ e raio de 25,01m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.394.948,1424 e E-364.908,4207; daí segue no azimute de $260^{\circ}52'56''$ e 17,28m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.945,4033 e E-364.891,3540; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 2.589,98m². (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046009, constando pertencer ao ESPÓLIO de JUVENAL DA CRUZ BARBOSA.”

- VI –** **ÁREA “06”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.938,8373 e E-364.787,0363; daí segue no azimute de $16^{\circ}37'31''$ e 19,25m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.957,2808 e E-364.792,55434; daí deflete à direita e segue no azimute de $91^{\circ}42'51''$ e 43,56m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.955,9777 e E-364.836,0829; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $80^{\circ}52'55''$ e 61,70m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.965,7554 e E-364.897,0039; daí deflete à direita e segue no azimute de $195^{\circ}30'54''$ e 21,12m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.945,4033 e E-364.891,3540; daí deflete à direita e segue no azimute de $260^{\circ}53'36''$ e 54,78m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.936,7337 e E-364.837,2679; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'51''$ e 0,15m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.936,7383 e E-364.837,1146; daí deflete à direita e segue no azimute de $16^{\circ}21'17''$ e 0,62m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.937,3333 e E-364.837,2892; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $271^{\circ}42'51''$ e 50,27m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.938,8373 e E-364.787,0363; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.990,01m². (mil novecentos e noventa metros quadrados e um décimo quadrado), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046010, constando pertencer a JOÃO ANTONIO BARBOSA.”
- VII –** **ÁREA “07”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.938,2425 e E-364.786,8544; daí segue no azimute de $17^{\circ}00'13''$ e 0,62m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.938,8373 e E-364.787,0363; daí deflete à direita e segue no azimute de $91^{\circ}42'51''$ e 50,27m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.937,3333 e E-364.837,2892; daí deflete a direita e segue no azimute de $196^{\circ}21'17''$ e 0,62m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.936,7383 e E-364.837,1146; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'51''$ e 50,28m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.938,2425 e E-364.786,8544; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 30,17m². (trinta metros quadrados e dezessete décimos quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046011, constando pertencer a JULIA BARBOSA PEREIRA.”
- VIII –** **ÁREA “08”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.946,3856 e E-364.984,9262; daí segue no azimute de $9^{\circ}21'22''$ e 0,61m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.946,9906 e E-364.985,0258; daí deflete à direita e segue no azimute de $91^{\circ}42'59''$ e 45,69m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.945,6219 e E-365.030,6999; daí deflete a direita e segue no azimute de $189^{\circ}35'02''$ e 0,61m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.945,0246 e E-365.030,5990; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'25''$ e 45,69m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.946,3856 e E-364.984,9262; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 27,59m². (vinte sete metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046040, constando pertencer ao ESPÓLIO de JUVENAL DA CRUZ BARBOSA.”
- IX –** **ÁREA “09”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.948,1403 e E-364.926,0445; daí segue no azimute de $4^{\circ}44'34''$ e 0,62m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.948,7569 e E-364.926,0957; daí deflete à direita e segue no azimute de $91^{\circ}43'00''$ e 58,96m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.946,9906 e E-364.985,0258; daí deflete a direita e segue no azimute de $189^{\circ}21'08''$ e 0,61m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.946,3856 e E-364.984,9262; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'25''$ e 58,91m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.948,1403 e E-364.926,0445; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 36,11m². (trinta e seis metros quadrados e onze décimos quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046041, constando pertencer ao ESPOLIO de JUVENAL DA CRUZ BARBOSA.”
- X –** **ÁREA “10”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.622,3391 e E-364.852,5433; daí segue no azimute de $108^{\circ}59'42''$ e 1,50m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.621,8508 e E-364.853,9617; daí deflete à direita e segue no azimute de $199^{\circ}17'21''$ e 14,01m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.608,6274 e E-364.849,3337; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $198^{\circ}52'37''$ e 18,14m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.591,4667 e E-364.843,4660; daí segue no mesmo azimute de $198^{\circ}52'37''$ e 25,09m até o vértice “5”,



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

de coordenadas N-7.395.567,7229 e E-364.835,3473; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°26'22" e 12,76m até o vértice "6", de coordenadas N-7.395.555,4837 e E-364.831,7359; daí deflete à direita e segue no azimute de 289°34'56" e 1,50m até o vértice "7", de coordenadas N-7.395.555,9866 e E-364.830,3222; daí deflete à direita e segue no azimute de 16°25'54" e 12,71m até o vértice "8", de coordenadas N-7.395.568,1779 e E-364.833,9176; daí deflete a direita e segue no azimute de 18°52'38" e 6,98m até o vértice "9", de coordenadas N-7.395.574,7863 e E-364.836,1773; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 18°52'37" e 36,28m até o vértice "10", de coordenadas N-7.395.609,1178 e E-364.847,9161; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 19°17'21" e 14,01m até o vértice "1", de coordenadas N-7.395.622,3391 e E-364.852,5433; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 104,98m². (cento e quatro metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047006, constando pertencer a MADRID INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA."

- XI –** **ÁREA "11"** – "Começa no vértice "1" de coordenadas N -7.395.631,2124 e E-364.826,7634; daí segue no azimute de 108°59'35" e 27,26m até o vértice "2", de coordenadas N-7.395.622,3391 e E-364.852,5433; daí deflete à direita e segue no azimute de 199°17'21" e 14,01m até o vértice "3", de coordenadas N-7.395.609,1178 e E-364.847,9161; daí deflete a esquerda e segue no azimute de 198°52'37" e 36,28m até o vértice "4", de coordenadas N-7.395.574,7863 e E-364.836,1773; daí deflete à direita e segue no azimute de 198°52'38" e 6,98m até o vértice "5", de coordenadas N-7.395.568,1779 e E-364.833,9176; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°25'54" e 12,71m até o vértice "6", de coordenadas N-7.395.555,9866 e E-364.830,3222; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 109°34'56" e 1,50m até o vértice "7", de coordenadas N-7.395.555,4837 e E-364.831,7359; daí deflete à direita e segue no azimute de 198°07'41" e 76,18m até o vértice "8", de coordenadas N-7.395.483,0826 e E-364.808,0326; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 55,45m, ângulo central de 32°15'13" e raio de 98,50m até o vértice "9", de coordenadas N-7.395.428,4700 e E-364.804,6097; daí segue no azimute de 289°39'38" e 37,22m até o vértice "10", de coordenadas N-7.395.440,9928 e E-364.769,5589; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 54,09m, ângulo central de 23°34'05" e raio de 131,50m até o vértice "11", de coordenadas N-7.395.494,1914 e E-364.776,9586; daí segue no azimute de 19°58'31" e 145,79m até o vértice "1", de coordenadas N-7.395.631,2124 e E-364.826,7634; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 6.169,96m². (seis mil cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047007, constando pertencer a FABIO DE MELLO."
- XII –** **ÁREA "12"** – "Começa no vértice "1" de coordenadas N -7.395.280,2809 e E-364.386,2207; daí segue no azimute de 3°46'18" e 11,40m até o vértice "2", de coordenadas N-7.395.291,6613 e E-364.386,9709; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 359°01'59" e 10,34m até o vértice "3", de coordenadas N-7.395.301,9980 e E-364.386,7965; daí deflete a esquerda e segue no azimute de 359°01'55" e 6,81m até o vértice "4", de coordenadas N-7.395.308,8117 e E-364.386,6813; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 352°45'58" e 3,81m até o vértice "5", de coordenadas N-7.395.312,5917 e E-364.386,2015; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 341°43'09" e 7,14m até o vértice "6", de coordenadas N-7.395.319,3718 e E-364.383,9617; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 329°37'33" e 10,16m até o vértice "7", de coordenadas N-7.395.328,1417 e E-364.378,8218; daí deflete à direita e segue no azimute de 98°12'40" e 295,46m até o vértice "8", de coordenadas N-7.395.285,9429 e E-364.671,2565; daí deflete a direita e segue no azimute de 180°00'00" e 0,50m até o vértice "9", de coordenadas N-7.395.285,4429 e E-364.671,2565; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 98°12'17" e 133,86m até o vértice "10", de coordenadas N-7.395.266,3399 e E-364.803,7430; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 30,77m, ângulo central de 53°24'29" e raio de 33,01m até o vértice "11", de coordenadas N-7.395.242,0979 e E-364.820,8400; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 1,36m, ângulo central de 78°12'36" e raio de 1,00m até o vértice "12", de coordenadas N-7.395.240,9350 e E-364.821,3288; daí segue no azimute de 196°18'25" e 20,84m até o vértice "13", de coordenadas N-7.395.220,9282 e E-364.815,4757; daí deflete à direita e segue no azimute de 278°26'11" e 144,37m até o vértice "14", de coordenadas N-7.395.242,1085 e E-364.672,6702; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 277°35'26" e 288,98m até o vértice "1", de coordenadas N-7.395.280,2809 e E-364.386,2207; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 19.109,78m². (dezenove mil cento e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047008, constando pertencer ao ESPÓLIO de CASSIO DE TOLEDO PIZA."
- XIII –** **ÁREA "13"** – "Começa no vértice "1" de coordenadas N -7.395.211,3521 e E-365.188,1673; daí segue no azimute de 191°59'55" e 8,46m até o vértice "2", de coordenadas N-7.395.203,0721 e E-365.186,4076; daí deflete à direita e segue no azimute de 195°06'52" e 11,58m até o vértice "3", de coordenadas N-7.395.191,8921 e E-



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

365.183,3880; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $179^{\circ}45'37''$ e 26,42m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.165,4693 e E-365.183,4985; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}36'49''$ e 13,40m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.167,47573 e E-365.170,2528; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,54m, ângulo central de $53^{\circ}59'15''$ e raio de 8,00m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.169,8157 e E-365.163,3778; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 47,66m, ângulo central de $105^{\circ}02'16''$ e raio de 26,00m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.198,6467 e E-365.133,8556; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 8,10m, ângulo central de $58^{\circ}02'03''$ e raio de 8,00m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.205,8337 e E-365.130,9261; daí segue no azimute de $308^{\circ}48'22''$ e 23,67m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.220,6693 e E-365.112,4783; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $278^{\circ}28'28''$ e 239,48m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.395.255,9610 e E-364.875,6170; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $194^{\circ}11'22''$ e 43,70m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.213,5969 e E-364.864,9057; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}26'11''$ e 49,97m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.220,9282 e E-365.815,4757; daí deflete à direita e segue no azimute de $16^{\circ}18'25''$ e 20,84m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.240,9350 e E-364.821,3288; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 1,36m, ângulo central de $78^{\circ}12'36''$ e raio de 1,00m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.242,0979 e E-364.820,8400; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 30,77m, ângulo central de $53^{\circ}24'29''$ e raio de 33,01m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.395.266,3399 e E-364.803,7430; daí segue no azimute de $278^{\circ}12'17''$ e 133,86m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.285,4429 e E-364.671,2565; daí deflete à direita e segue no azimute de $00^{\circ}00'00''$ e 0,50m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.285,9429 e E-364.671,2565; daí deflete à direita e segue no azimute de $98^{\circ}12'40''$ e 522,26m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.211,3521 e E-365.188,1673; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 5.245,00m². (cinco mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047008, constando pertencer ao ESPÓLIO de CASSIO DE TOLEDO PIZA.”

XIV – **ÁREA “14”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.466,5494 e E-364.281,1741; daí segue no azimute de $17^{\circ}16'06''$ e 2,02m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.468,4795 e E-364.281,7741; daí deflete à direita e segue no azimute de $20^{\circ}19'20''$ e 0,50m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.468,9492 e E-364.281,9480; daí deflete a direita e segue no azimute de $106^{\circ}36'19''$ e 90,29m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.443,1465 e E-364.368,4731; daí deflete à direita e segue no azimute de $109^{\circ}59'53''$ e 87,72m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.413,1486 e E-364.450,8999; daí deflete à direita e segue no azimute de $110^{\circ}11'38''$ e 91,83m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.381,4489 e E-364.537,0852; daí deflete à direita e segue no azimute de $118^{\circ}49'16''$ e 160,00m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.304,3175 e E-364.677,2639; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 3,06m, ângulo central de $20^{\circ}09'30''$ e raio de 8,69m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.303,3517 e E-364.680,1477; daí segue no azimute de $97^{\circ}58'42''$ e 123,30m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.286,2384 e E-364.802,2414; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 16,11m, ângulo central de $115^{\circ}22'13''$ e raio de 8,00m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.395.296,5166 e E-364.811,0378; daí segue no azimute de $342^{\circ}35'13''$ e 120,01m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.411,0276 e E-364.775,1234; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 30,55m, ângulo central de $13^{\circ}18'24''$ e raio de 131,52m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.440,9927 e E-364.769,5589; daí segue no azimute de $109^{\circ}39'38''$ e 37,22m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.428,4700 e E-364.804,6097; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,97m, ângulo central de $04^{\circ}02'26''$ e raio de 112,99m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.420,7698 e E-364.806,6526; daí segue no azimute de $162^{\circ}49'32''$ e 61,04m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.395.362,4491 e E-364.824,6773; daí segue no mesmo azimute de $162^{\circ}49'32''$ e 60,57m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.304,5769 e E-364.842,5634; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 1,53m, ângulo central de $70^{\circ}41'53''$ e raio de 1,24m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.303,4439 e E-364.843,4443; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 38,17m, ângulo central de $66^{\circ}14'48''$ e raio de 33,01m até o vértice “18”, de coordenadas N-7.395.277,7200 e E-364.868,7400; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 1,12m, ângulo central de $64^{\circ}18'00''$ e raio de 1,00m até o vértice “19”, de coordenadas N-7.395.277,0309 e E-364.869,5509; daí deflete segue no azimute de $98^{\circ}22'14''$ e 183,36m até o vértice “20”, de coordenadas N-7.395.250,3377 e E-365.050,9605; daí deflete à direita e segue no azimute de $180^{\circ}12'02''$ e 19,18m até o vértice “21”, de coordenadas N-7.395.231,1593 e E-365.050,9046; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}12'40''$ e 679,04m até o vértice “22”, de coordenadas N-7.395.328,1417 e E-364.378,8218; daí deflete à direita e segue no azimute de $317^{\circ}07'53''$ e 16,73m até o vértice “23”, de coordenadas N-7.395.340,4013 e E-364.367,4420; daí deflete à direita e segue no azimute de $334^{\circ}54'51''$ e 3,47m até o vértice “24”, de coordenadas N-7.395.343,5413 e E-364.365,9721; daí deflete à direita



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

e segue no azimute de $357^{\circ}50'10''$ e 2,91m até o vértice “25”, de coordenadas N-7.395.346,4514 e E-364.365,8621; daí deflete à direita e segue no azimute de $13^{\circ}24'30''$ e 9,27m até o vértice “26”, de coordenadas N-7.395.355,4717 e E-364.368,0125; daí deflete à direita e segue no azimute de $16^{\circ}17'07''$ e 37,84m até o vértice “27”, de coordenadas N-7.395.391,7933 e E-364.378,6236; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $12^{\circ}38'16''$ e 30,08m até o vértice “28”, de coordenadas N-7.395.421,1441 e E-364.385,2045; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $5^{\circ}06'07''$ e 4,95m até o vértice “29”, de coordenadas N-7.395.426,0744 e E-364.385,6447; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $355^{\circ}11'33''$ e 3,34m até o vértice “30”, de coordenadas N-7.395.429,4043 e E-364.385,3647; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $293^{\circ}01'27''$ e 5,65m até o vértice “31”, de coordenadas N-7.395.431,6142 e E-364.380,1647; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $252^{\circ}49'22''$ e 3,01m até o vértice “32”, de coordenadas N-7.395.430,7240 e E-364.377,2847; daí deflete à direita e segue no azimute de $290^{\circ}26'35''$ e 102,57m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.466,5494 e E-364.281,1741; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 35.249,95m². (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047009, constando pertencer ao ESPÓLIO de FERREIRA MELLO NOGUEIRA.”

- XV –** **ÁREA “15”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.231,1593 e E-365.050,9046; daí segue no azimute de $00^{\circ}10'02''$ e 19,18m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.250,3377 e E-365.050,9605; daí deflete à direita e segue no azimute de $98^{\circ}11'38''$ e 33,98m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.245,4947 e E-365.084,5938; daí deflete a direita e segue no azimute de $98^{\circ}12'40''$ e 33,98m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.240,6419 e E-365.118,2239; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 3,20m, ângulo central de $30^{\circ}35'46''$ e raio de 6,00m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.239,3789 e E-365.121,1272; daí segue no azimute de $128^{\circ}48'22''$ e 28,66m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.221,4192 e E-365.143,4598; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 8,10m, ângulo central de $58^{\circ}01'56''$ e raio de 8,00m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.220,0996 e E-365.151,1079; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 30,92m, ângulo central de $68^{\circ}08'32''$ e raio de 26,00m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.212,6362 e E-365.179,2681; daí segue no azimute de $278^{\circ}12'40''$ e 129,69m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.231,1593 e E-365.050,9046; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.749,60m². (mil setecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047010, constando pertencer a BEATRIZ NOGUEIRA N. DE FIGUEIREDO E OUTROS.”
- XVI –** **ÁREA “16”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.217,4136 e E-365.185,7356; daí segue no azimute de $158^{\circ}08'27''$ e 6,53m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.211,3522 e E-365.188,1673; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}12'40''$ e 8,08m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.212,5056 e E-365.180,1741; daí deflete a direita e segue no azimute de $68^{\circ}08'27''$ e 4,73m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.214,2656 e E-365.184,5614; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 3,68m, ângulo central de $84^{\circ}26'18''$ e raio de 2,50m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.217,4136 e E-365.185,7356; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 15,46m². (quinze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 210470010, constando pertencer a BEATRIZ NOGUEIRA N DE FIGUEIREDO E OUTROS.”
- XVII –** **ÁREA “17”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.738,8392 e E-364.897,0603; daí segue no azimute de $18^{\circ}39'35''$ e 10,43m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.748,7200 e E-364.900,3971; daí deflete à direita e segue no azimute de $21^{\circ}23'35''$ e 6,47m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.754,7887 e E-364.902,6531; daí deflete a direita e segue no azimute de $110^{\circ}06'29''$ e 117,84m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.714,2756 e E-365.013,3119; daí deflete à direita e segue no azimute de $198^{\circ}39'35''$ e 16,90m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.698,2588 e E-365.007,9031; daí deflete à direita e segue no azimute de $290^{\circ}06'29''$ e 118,04m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.738,8392 e E-364.897,0603; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.994,21m². (mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21104001, constando pertencer a MARCIA ADM. E PARTIC. S/C LTDA.”
- XVIII –** **ÁREA “18”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.757,0347 e E-364.665,3354; daí segue no azimute de $113^{\circ}57'28''$ e 42,75m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.739,6760 e E-364.704,4010; daí deflete à direita e segue no azimute de $170^{\circ}34'50''$ e 2,32m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.737,3861 e E-364.704,7809; daí deflete a direita e segue no azimute de $239^{\circ}53'49''$ e 35,46m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.719,5988 e E-364.674,1000; daí deflete à direita e segue no azimute de $282^{\circ}47'54''$ e 1,01m até o vértice



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ce “5”, de coordenadas N-7.394.719,8237 e E-364.673,1100; daí deflete à direita e segue no azimute de $307^{\circ}12'33''$ e 1,87m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.720,9559 e E-364.671,6188; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,22m, ângulo central de $27^{\circ}59'49''$ e raio de 14,77m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.728,0005 e E-364.672,8183; daí no azimute de $353^{\circ}46'07''$ e 18,87m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.746,7584 e E-364.670,7701; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 11,86m, ângulo central de $39^{\circ}49'23''$ e raio de 17,07m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.757,0347 e E-364.665,3354; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 640,29m². (s mil quatrocentos e noventa metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº27031001, constando pertencer a PAULO M DOS SANTOS.”

XIX – **ÁREA “19”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.749,1818 e E-364.729,0393; daí segue no azimute de $263^{\circ}44'13''$ e 9,39m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.748,1574 e E-364.719,7049; daí deflete à direita e segue no azimute de $291^{\circ}54'27''$ e 41,05m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.763,4720 e E-364.681,6230; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $279^{\circ}14'26''$ e 8,66m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.764,8627 e E-364.673,0753; daí deflete à direita e segue no azimute de $19^{\circ}52'32''$ e 1,50m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.766,2733 e E-364.673,5853; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 12,22m, ângulo central de $93^{\circ}23'36''$ e raio de 7,50m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.771,2285 e E-364.683,3118; daí azimute de $16^{\circ}30'40''$ e 162,27m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.926,8041 e E-364.729,4286; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 0,94m, ângulo central de $18^{\circ}24'55''$ e raio de 2,93m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.927,7240 e E-364.729,2380; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 64,54m, ângulo central de $112^{\circ}02'50''$ e raio de 33,00m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.980,2550 e E-364.744,6062; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 0,98m, ângulo central de $56^{\circ}01'18''$ e raio de 1,00m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.980,9271 e E-364.745,2624; daí segue no azimute de $16^{\circ}18'25''$ e 250,06m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.220,9282 e E-364.815,4757; daí deflete à direita e segue no azimute de $98^{\circ}26'11''$ e 49,97m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.213,5969 e E-364.864,9057; daí deflete à direita e segue no azimute de $194^{\circ}11'21''$ e 66,96m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.148,6772 e E-364.848,4915; daí deflete à direita e segue no azimute de $195^{\circ}30'15''$ e 30,82m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.118,9773 e E-364.840,2525; daí deflete à direita e segue no azimute de $195^{\circ}44'17''$ e 17,02m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.395.102,5971 e E-364.835,6365; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $195^{\circ}44'16''$ e 19,70m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.083,6374 e E-364.830,2938; daí deflete à direita e segue no azimute de $196^{\circ}39'02''$ e 71,07m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.015,5489 e E-364.809,9302; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $196^{\circ}37'02''$ e 80,05m até o vértice “18”, de coordenadas N-7.394.938,8373 e E-364.787,0363; daí deflete à direita e segue no azimute de $196^{\circ}59'06''$ e 74,39m até o vértice “19”, de coordenadas N-7.394.867,6927 e E-364.765,3055; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $196^{\circ}42'29''$ e 35,13m até o vértice “20”, de coordenadas N-7.394.834,0413 e E-364.755,2044; daí deflete à direita e segue no azimute de $197^{\circ}44'54''$ e 37,96m até o vértice “21”, de coordenadas N-7.394.797,8897 e E-364.743,6332; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $197^{\circ}05'03''$ e 10,86m até o vértice “22”, de coordenadas N-7.394.787,5093 e E-364.740,4429; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $196^{\circ}34'10''$ e 39,99m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.749,1818 e E-364.729,0393; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 25.459,87m². (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), que consta pertencer a BENEDITA LOURDES DOS SANTOS, PAULO ROGERIO DOS SANTOS, INES DOS SANTOS SILVA, SERGIO DOS SANTOS e JANIO DOS SANTOS.”

Art. 2º. Os imóveis, mencionados no **art. 1º** deste Decreto, ficarão pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinarão à abertura de via pública.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
- b.)- que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (**no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²**), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 4º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de julho de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MIGUEL REIS AFONSO
Secretário Municipal de Política Urbana

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

ONÈZIMO SOARES RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos respondendo Administrativamente pela Secretaria Municipal de Administração